



# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

## NOTA OFICIAL N° 080/2021

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2021.

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### COMISSÃO DE ATLETAS - ELEIÇÃO 2021 - CANDIDATURAS

O Presidente da Confederação Brasileira de Basketball, no uso de suas atribuições estatutárias vem, pela presente, informar os critérios para a candidaturas de atletas que desejam compor a Comissão de Atletas da CBB, para um mandato de 04 (quatro anos), entre 2021 e 2025.

São condições de elegibilidade e/ou nomeação de membro da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Basketball:

Serão eleitos 4 membros efetivos (2 em atividade e 2 ex-atletas) e 4 suplentes (2 em atividade e 2 ex-atletas), todos eleitos diretamente pelos atletas participantes dos campeonatos de âmbito nacional, masculino e feminino da primeira e da segunda divisão, quando houver, devidamente promovidos ou reconhecidos pela CBB, nos 2 (dois) anos anteriores ao da realização da eleição e que atendam aos requisitos abaixo:

- a) Ser maior de idade,
- b) Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- c) Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a CBB, se for o caso;
- d) Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela CBB, COB e FIBA, bem como a legislação vigente;
- e) Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- f) Agir sempre com estrita observância das Regras Oficiais de Basquete e do Regulamento Interno da FIBA, e cumprir fielmente as decisões do CAS.

**Nota explicativa:** Nos termos do artigo 8º, II, 'a', do Estatuto da CBB e artigos 18-A e 23 da Lei Pelé, somente poderão ser membros da Comissão de Atletas da CBB os atletas de nacionalidade brasileira.



# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

São inelegíveis para o desempenho de quaisquer funções ou cargos nos Poderes da CBB, efetivos ou de livre nomeação:

- a) Condenado por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação das contas da própria entidade;
- d) Afastado de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- f) Falidos ou insolventes;
- g) Cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva; e
- h) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção, na eleição que o suceder.

## Candidatura:

Os Candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico da CBB [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br), até o dia 16/08/2021, os documentos abaixo:

- Cópia da carteira de identidade
- Currículo esportivo constando nomes de clubes, respectivos períodos em que atuou e títulos conquistados, atuação em seleções brasileiras, se for o caso, períodos e títulos conquistados.
- Currículo pessoal
- Registro de candidatura (Anexo 1)
- Declaração de critérios de elegibilidade (Anexo 2)
- Declaração de cláusula compromissória (Anexo 3)
- Proposta de Gestão, constando possíveis ideias a serem sugeridas caso seja eleito(a) como membro das referida Comissão

Atenciosamente,

  
Carlos Roberto Fontenelle

Secretário Geral





# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

## ANEXO 01

### REGISTRO DE CANDIDATURA

Rio de Janeiro, XX de agosto de 2021

Ofício nº 000/2021

À Confederação Brasileira de Basketball - CBB

**Ref.: Registro de Candidatura para a eleição e provimento dos cargos de membros da Comissão de Atletas da CBB para um mandato de 04 (quatro anos), entre 2021 e 2024.**

Venho por meio deste registrar meu nome para fins de candidatura para provimento dos cargos de membros da Comissão de Atletas da CBB , assim subscritos:

<b>NOME</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>IDENTIDADE</b>	
<b>03 (TRÊS) ÚLTIMOS CLUBES EM QUE JOGOU E RESPECTIVOS PERÍODOS</b>	

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

## ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

DECLARANTE :
CPF :
IDENTIDADE :

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a membro da COMISSÃO DE ATLETAS da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), com sede na Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-127, inscrito no CNPJ sob o nº 34. 265.884/000128, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBB, em especial o artigos 8 e 43, devendo satisfazer os seguintes requisitos para compor os poderes da CBB:

- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a CBB, se for o caso;
- Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela CBB, COB e FIBA, bem como a legislação vigente;
- Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- Agir sempre com estrita observância das Regras Oficiais de Basquete e do Regulamento Interno da FIBA, e cumprir fielmente as decisões do CAS.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes da CBB:

- 11) Estiver cumprindo pena de detenção;
- 12) Exerça qualquer cargo ou função, remunerado ou não, de livre escolha ou eletiva, em entidades desportivas direta ou indiretamente vinculadas à CBB, à exceção dos membros da Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo de entidade de prática desportiva ou do Conselho de Administração;
- 13) Tiver praticado atos ou fatos temerários à imagem ou patrimônio da CBB ou a qualquer membro da CBB, devidamente comprovados em procedimento judicial ou administrativo;
- 14) Tenha comprovada participação ou vinculação com movimentos autônomos, associação ou pessoa jurídica com histórico de práticas delituosas ou contravencionais previstas em lei; e
- 15) Tiver sofrido qualquer penalidade administrativa considerada como grave.

\_\_\_\_\_, xx de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO  
(Assinatura do Candidato)



# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

## ANEXO 03 DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBB, e por isso, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da CBB em que pretendo participar, deverá ser submetida ao seu Conselho de Administração, nos termos estabelecidos Estatuto Social, bem como no Ato Normativo de Regulamentação do Processo Eleitoral da CBB. Reconheço, ainda, que as decisões do Conselho de Administração somente poderão ser submetidas a Mediação e Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro - CBMA, que se localiza na Rua da Candelária, n° 9, Centro, Rio de Janeiro, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador, renunciando expressamente ao direito de submeter qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da CBB a apreciação judicial.

\_\_\_\_\_, xx de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO  
(Assinatura do Candidato)